



TJD-Fut-SC

Tribunal de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina

COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL FCF
Ata de Julgamento do dia 29/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 37/2026

Aos vinte (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar Especial FCF deste Tribunal. Estavam presentes o auditor Marcelo Haviaras (presidente em exercício), os auditores Uander Fernandes Chaves, Eduardo Costa Almeida, Guilherme Reali (suplente) e Bernardo Vieira Gall (suplente) o procurador Henrique Labes da Fontoura e a secretária Eliandra dos Santos. Havendo quórum legal.

1 – PROCESSO 291/2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: UANDER FERNANDES CHAVES
JOGO: CHAPECOENSE x CRICIÚMA
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 A 2026

1.1 FABIANO BORGES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: art. 258, inciso II do CBJD

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceu-se da denúncia e, no mérito, condenar o denunciado à pena mínima de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao artigo 258, inciso II, do CBJD. Vencido o relator, Dr. Marcelo Haviaras, que votava pela conversão da pena em advertência.

Atuou na defesa do denunciado, por meio de videoconferência, o doutor Matheus Moreira M. Saleão.

2 – PROCESSO 292/2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: GUILHERME SOSARES REALI
JOGO: BARRA x AVAÍ
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 A 2026

2.1 KAUÃ GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Artigo 258 inciso II, do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e, no mérito, condenar o denunciado à pena mínima de 1 (uma) partida de suspensão, por infração no artigo 258 inciso II, do CBJD.

3 – PROCESSO 294/2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: BERNARDO VIEIRA GALL
JOGO: RIO PEIXENSE x MINA SOCCER
COPA SANTA CATARINA SUB 14

3.1 RAFAEL GOEDERT PEREIRA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Artigo 243 F, §1º, do CBJD.



TJD-Fut-SC

Tribunal de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceu-se da denúncia e, no mérito, reclassificar do artigo 243-F, parágrafo 1º, para o 258, inciso II do CBJD e condenar o denunciado à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, com aplicação do artigo 182 do CBJD, totalizando 1 (uma) partida de suspensão.

4 – PROCESSO 296 /2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: GUILHERME REALI
JOGO: GUARANI x AVAÍ
COPA SANTA CATARINA SUB 14

4.1 FELIPE FERNANDES FUNCHAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Artigo 250, do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceu-se da denúncia. No mérito, condenar o denunciado à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Atuou na defesa do denunciado, por meio de videoconferência, o doutor Paulo Henrique Pfeifer.

5 – PROCESSO 356/2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: EDUARDO COSTA ALMEIDA
JOGO: CAÇADOR x PORTO
CATARINENSE SÉRIE C - 2026

5.1 FUTEBOL CLUBE DO PORTO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: Artigo 191, inciso III, § 2º cc o Artigo 214, ambos do CBJD/2009 cc Artigo 17, §8º do REC/2026.

DECISÃO: Processo retirado de pauta.

6 – PROCESSO 358/2026 – JULGADO
AUDITOR RELATOR: EDUARDO COSTA ALMEIDA
JOGO: MANCHESTER x INTERNACIONAL
CATARINENSE SÉRIE C - 2026

6.1 ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: CONFORME CONSTA NA DENUNCIA.

DECISÃO: Processo retirado de pauta.

6.2 ESPORTE CLUBE MANCHESTER CATARINENSE LTDA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA: CONFORME CONSTA NA DENUNCIA.

DECISÃO: Processo retirado de pauta.



TJD-Fut-SC

Tribunal de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina

Todas as multas aplicadas nesta ata têm o prazo para o pagamento de até 15 (quinze) dias, conforme Resolução nº004/2021.

MARCELO HAVIARAS

Presidente (em exercício) da Comissão Disciplinar Especial FCF